



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto-Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas as disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICA**, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Hospital Regional do Cariri – HRC.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do PRÓ-MUNICÍPIO, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2 Compete ao **ISGH** a avaliação do Processo Seletivo por meio de comissão designada para este fim, conforme Ato Normativo nº01/2015;
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, de acordo com o **Anexo II** deste edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do quadro de aprovados e classificados da seleção, que é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado, segundo deliberação do ISGH;
- 1.4 O Processo Seletivo para os cargos de que trata este edital consistirá de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação curricular de títulos para os cargos de nível superior, de caráter exclusivamente classificatório, conforme **anexo V**;
- 1.5 A admissão para as vagas, informadas no **Anexo II**, será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **ISGH**;
- 1.6 Além das vagas ofertadas neste edital, o presente Processo Seletivo fará, mediante de abertura de novas vagas, interesse e conveniência do ISGH, o aproveitamento da lista dos classificados;
- 1.7 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste edital e/ou por lei para admissão ao cargo para o qual concorreu;
- 1.8 Os horários mencionados no edital e nos possíveis aditivos a serem publicados relacionados ao Processo Seletivo, obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, no período compreendido entre às 10h do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 e às 23h e 59min do dia 11 (onze) de setembro de 2015 observado o horário local;
 - 2.1.1 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;**
 - 2.1.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
 - 2.1.3 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto para aplicação das Provas.
 - 2.1.3.1 Caso o candidato seja aprovado em mais de um cargo, poderá atender a convocação do cargo que chamar em primeiro lugar, podendo ficar no quadro do outro cargo, segundo a sua classificação. Quando o segundo



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

cargo efetuar a convocação dos aprovados, o candidato deverá optar pela alocação de sua preferência, não podendo acumular contratações distintas com o mesmo contratante.

2.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de necessidade especial e/ou inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2.2.1 No ato da inscrição o candidato fará opção pela cidade na qual deseja prestar as provas escritas.

2.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do **Anexo II** deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo;

2.3.1 **AO INSCREVER-SE NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;**

2.3.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens **2.8** a **2.10** deste Capítulo.

2.4 O candidato que deixar de indicar o código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada;

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao ISGH e ao PRÓ-MUNICÍPIO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.6 O PRÓ-MUNICÍPIO e o ISGH não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.7 Não serão recebidas inscrições por **fac-símile** (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

2.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de:

2.8.1 R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental;

2.8.2 R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio e técnico;

2.8.3 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.

2.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, expressando sua ciência e concordância com as normas do presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;

- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipados na data de admissão;
- f) Não manter com o ISGH relação empregatícia;
- g) Não ter sido demitido pelo ISGH por justa causa.

2.9.1 OS CANDIDATOS QUE, NA DATA DA INSCRIÇÃO, NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS DOS ITENS “f” E “g” DO ITEM 2.9 TERÃO SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO SUMARIAMENTE REJEITADOS. O PRÓ-MUNICÍPIO CONSULTARÁ PREVIAMENTE O BANCO DE DADOS DO ISGH COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR OS CANDIDATOS ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS DOIS SUBITENS SUPRAMENCIONADOS;

2.9.2 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até a data limite especificada no boleto bancário, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.

2.10 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros Processos Seletivos;

2.11 Efetivada a inscrição com o pagamento do boleto bancário, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;**

2.12 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de edital específico, sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas;

2.12.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no prazo e na forma prescrita no subitem **9.2** deste edital;

2.12.1.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas.

2.12.2 Caso haja inexistência de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o PRÓ-MUNICÍPIO, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior;

2.12.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO <http://www.promunicipio.com>, na data prevista no cronograma do processo seletivo constante do **Anexo I** deste Edital.

2.13 AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NO BOLETO BANCÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, NÃO SENDO DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA PAGA APÓS A REFERIDA DATA;

2.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;

2.15 É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do comprovante de inscrição e do boleto bancário pago, **INCLUSIVE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, de maneira a dirimir eventuais dúvidas;

2.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar as condições especiais necessárias através de formulário próprio (**Anexo VIII**), juntamente com cópia autenticada em cartório do documento de



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

identidade e do CPF, além do documento que justifique o atendimento especial solicitado, enviando esta documentação via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - PROCESSO SELETIVO HRC 2015/26 - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ;**

- 2.16.1** A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) de agosto e 11 (onze) de setembro de 2015, imprerivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PRÓ-MUNICÍPIO em conjunto com o ISGH;
- 2.16.2** Após receber a documentação de que trata o subitem 2.16, o PRÓ-MUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado através de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 2.16.3** O PRÓ-MUNICÍPIO e o ISGH não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim;
- 2.16.4** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido;
- 2.16.5** O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo que optou, salvo os casos previstos neste edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição;
- 2.16.6** Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, por e-mail, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na opção **Fale Conosco**.

2.17 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - c) Passaporte;
 - d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 2.17.1** Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;
 - 2.17.2** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse 30 (trinta) dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior;
 - 2.17.3** Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 2.17 que estejam com data de validade vencida.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Para as pessoas com deficiência fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo de provas e títulos, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital;
- 3.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na forma do Art.93, da Lei nº8213/91, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1991 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto-Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- 3.1.2** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério do ISGH, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação;
- 3.1.3** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação;
- 3.1.4** Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a legislação exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, conforme disposto na legislação que regulamenta a realização de Processos Seletivos no âmbito do ISGH.
- 3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) Preencher o formulário constante do **Anexo VII** deste edital;
 - c) Encaminhar, juntamente com o **Anexo VII**, cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - PROCESSO SELETIVO HRC 2015/26 - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ**, devendo a postagem ser feita no período de 24 (vinte e quatro) de agosto a 08 (oito) de setembro de 2015.
- 3.2.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e das cópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que impossibilitem o recebimento da documentação até a data definida para tal fim;
- 3.2.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e das cópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.3** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item **2.16** e seus subitens deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações;
- 3.3.1** O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar o aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim no prazo definido no subitem **2.16.1**. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- 3.3.2** Aos candidatos com deficiência auditiva serão assegurados mecanismos alternativos na aplicação das provas escritas desde que requerido na forma do item **2.16** deste edital.
- 3.4** As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometam e/ou impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão causa de inaptidão no certame;
- 3.5** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- 3.6** A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada mediante edital específico no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 3.6.1** O candidato que tiver a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência indeferida disporá, a partir do dia subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 3.6.2** A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 3.7** A inobservância do disposto no subitem **3.2** deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;
- 3.8** Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.9** Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;
- 3.10** A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo **SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH**, onde o candidato deverá comparecer munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.10.1** O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica de que trata o item **3.10** deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto;
- 3.10.2** A inobservância do disposto nos subitens **3.2** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;
- 3.10.3** A conclusão da perícia médica referida no subitem **3.10** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo;
- 3.10.4** Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato. A indicação de profissional pelo interessado



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e ciência do laudo referido no subitem 3.10;

- 3.10.5** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização da nova perícia;
- 3.10.6** Após a conclusão da nova perícia, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior;
- 3.10.7** O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos;
- 3.10.8** O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no **Anexo III** deste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos;
- 3.10.9** As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
- 3.11** O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 3.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DA SELEÇÃO

NÍVEL DO CARGO	TIPOS DE PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL	CARÁTER
Nível Superior Médico, não Médico e Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Matemática Sistema Único de Saúde Conhecimentos Específicos	10 5 5 30	1 1 1 2	10 5 5 60	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação de Títulos	Avaliação de documentos conforme especificado no Anexo V	-	-	-	Classificatório
Nível Médio	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico Matemática Conhecimentos Específicos	10 30	1 2	10 60	
Nível Fundamental	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico Matemática Conhecimentos Específicos	10 30	1 2	10 60	

CAPÍTULO V - DA PROVA ESCRITA

- 5.1** A prova escrita será realizada, no mesmo dia e horário, simultaneamente, nas cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, Estado do Ceará, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência, com data prevista para o dia **04 (quatro) de outubro de 2015**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <http://www.promunicípio.com>;
- 5.1.1** A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade do ISGH, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.
- 5.2** Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- 5.2.1** Para acessar seu cartão de identificação o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:
- a) No endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), acessar a página referente ao processo seletivo do ISGH;
 - b) Em seguida, selecionar a aba ÁREA RESTRITA;
 - c) Digitar o CPF e data de nascimento;
 - d) Selecionar a aba CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde fará sua prova escrita.
- 5.3** Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital;
- 5.4** O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas;
- 5.5** **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**
- 5.5.1** **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA;**
- 5.5.1.1** **NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, TAIS COMO: GARRAFAS DE ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE E EMBALAGENS DE ALIMENTOS (BISCOITOS, BARRAS DE CEREAIS, CHOCOLATES) QUE NÃO SEJAM FABRICADAS EM MATERIAL TRANSPARENTE OU QUE ESTEJAM COM O RÓTULO.**
- 5.5.2** Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item **2.17** deste Edital;
- 5.5.3** Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 5.5.4** O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 5.5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item **2.17** deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.
- 5.6** O candidato submetido ao procedimento previsto no item **5.5.5** deste edital deverá providenciar a regularização de sua situação perante o PRÓ-MUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, comparecendo pessoalmente no endereço Rua Henriqueta Galeno, 85 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - CEP 60135-420, observado em todos os casos o horário de funcionamento do PRÓ-MUNICÍPIO que é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 5.6.1** O não cumprimento da regularização de que trata o subitem anterior, no prazo fixado, ou caso se constate a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- 5.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 5.9 O processo seletivo constará das fases previstas no **Capítulo IV** deste edital;
- 5.10 O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.
- 5.10.1 **O CARTÃO DE RESPOSTAS É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA CORREÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO LER ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO CADERNO DE QUESTÕES ANTES DO SEU PREENCHIMENTO;**
- 5.10.2 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova;
- 5.10.3 Os cadernos de questões serão arquivados pelo PRÓ-MUNICÍPIO até a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, após o que serão incinerados;
- 5.10.4 **O CANDIDATO QUE DEIXAR DE OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETALHADOS EM RELAÇÃO AO CARTÃO DE RESPOSTAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO:**
- 5.10.4.1 O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim;
- 5.10.4.2 O candidato deverá proceder à identificação pessoal por meio de sua impressão digital no campo destinado para tal fim.
- 5.10.5 Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);
- 5.10.6 A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas.
- 5.10.6.1 O tempo de duração da prova escrita poderá ser aumentado nos casos em que o candidato comprovadamente necessitar de tempo adicional, desde que requerido na forma do item 2.16 deste edital.
- 5.10.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.10.8 O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese;
- 5.10.9 **O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ REGISTRAR EM SEU CARTÃO DE RESPOSTAS, NOS CAMPOS DESTINADOS PARA ESTES FINS, A ASSINATURA E A IMPRESSÃO DIGITAL, SOB PENA DE ANULAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO DA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO PROCEDA DE FORMA CONTRÁRIA AO DISPOSTO NESTE ITEM;**
- 5.10.10 O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.11 **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUAM O RESPECTIVO PORTE;**
- 5.12 Será, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.5, observado de toda forma o item 2.17, deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 5.10.7 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, tablet, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, recipiente ou embalagem, tais como garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates) que não sejam fabricadas em material transparente ou que estejam com o rótulo;
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (**ver item “g”**) ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 5.12.2 deste edital;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Não devolver o cartão de respostas e o caderno de questões;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
- l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 5.11 deste Edital;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
- n) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

5.12.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea “g” do item anterior;

5.12.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

5.13 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO <http://www.promunicipio.com>;

5.14 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito definitivo das provas escritas, os cartões de respostas dos candidatos para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO <http://www.promunicipio.com>;

5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou revisão da prova escrita, bem como não haverá prorrogação do tempo para a realização das provas em virtude de o candidato ausentar-se da sala de provas no tempo permitido;

5.16 No dia de realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

6.1 A prova escrita será avaliada na escala pontos e pesos definidos no **Capítulo IV** deste edital;

6.2 Na avaliação da prova escrita será utilizado o score bruto;

6.3 O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

6.3.1 Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

6.3.2 O candidato que, mesmo tendo obtido nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova, deixar de acertar pelo menos uma questão em cada área de conhecimento definida no quadro constante do Capítulo IV deste edital será considerado não habilitado.

6.4 O candidato não habilitado na prova escrita será eliminado do processo seletivo.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Para não ser eliminado do Processo Seletivo e convocado para a prova de "Títulos", o candidato de nível superior deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem **6.3.1**, observado também o disposto no item **6.3.2** deste Edital;

7.2 Após o julgamento dos recursos relativos à prova objetiva, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, a convocação para entrega dos títulos, para os cargos de nível superior;

7.3 A prova de títulos tem caráter apenas classificatório. Participarão somente os candidatos que concorrerem aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** habilitados na prova escrita e a avaliação seguirá os critérios estabelecidos de denominações e pontuações constantes do **Anexo V**, deste Edital;

7.4 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (Títulos) em envelopes opacos e do respectivo Formulário de Envio de Títulos (**Anexo VI**). Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PRÓ-MUNICÍPIO:

7.4.1 Os documentos, acompanhados do **Anexo VI**, deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, mediante envio por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO – ISGH PROCESSO SELETIVO 2015/28 - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA – CEARÁ**;

7.4.2 O PRÓ-MUNICÍPIO e o ISGH não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.

7.5 O PRO-MUNICÍPIO será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos;

7.6 Serão considerados os títulos estabelecidos no **Anexo V**, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados;

7.7 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez;

7.8 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo todos os documentos ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório e referentes ao cargo pleiteado;

7.9 Não serão recebidos documentos originais;

7.10 Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

7.11 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- 7.12** Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentador, conceito final da defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso), com o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração;
- 7.12.1** Caso o candidato não tenha concluído a defesa do TCC poderá apresentar sua declaração para aproveitamento da carga horária finalizada dentro da modalidade cursos de aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do cargo, **item 6 do anexo V**.
- 7.13** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 7.14** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 7.15** Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos exceto os que se enquadrarem no subitem **7.12.1**;
- 7.16** Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização **lato sensu** que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso;
- 7.17** Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, **obrigatoriamente**, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das principais atividades desenvolvidas;
 - b)** Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c)** Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - d)** Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida em cartório, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 7.18** Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do item **7.17** (item anterior) deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável do setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas com firma reconhecida. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 7.19** Para o cargo de médico especialista, somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade de atuação de opção do candidato) ou de especialidade em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM);

7.19.1 No caso dos médicos especialistas os títulos referentes a especialidade a que o candidato está concorrendo no processo seletivo e que são pré-requisitos para habilitação não deverão constar na prova de títulos.

- 7.20** Todos os documentos citados neste edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;
- 7.21** Serão desconsiderados os documentos mencionados no item **7.17** que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato;
- 7.22** Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de meses, para permitir uma contagem exata, **não sendo necessário ser tempo corrido**;
- 7.23** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes;
- 7.24** Da carteira de trabalho deverá ser apresentado cópias reprográficas autenticadas das folhas, contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro. Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitos;
- 7.25** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;
- 7.26** O candidato deverá enviar o formulário conforme **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado;
- 7.27** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas no **Anexo V**;
- 7.28** As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 7.29** Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído da seleção pública;
- 7.30** Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos relativos à natureza do cargo em que o candidato está concorrendo;
- 7.31** Outras informações a respeito da prova de títulos constarão do respectivo edital de convocação;
- 7.32** O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por opção de cargo;
- 8.2** A pontuação final para os cargos de Nível Superior será:

$$\text{Pontuação Final} = ((\text{TPE}) + (\text{TPT}))$$



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

Onde:

TPE = Total de pontos da Prova Escrita

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos

8.3 A pontuação final para os cargos de nível médio e fundamental:

Pontuação Final = TPE

Onde:

TPE= Total de pontos da prova escrita

8.3.1 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

8.4 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência;

8.5 No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação na prova de títulos;
- c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- d) Maior pontuação na disciplina de raciocínio lógico matemático;
- e) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos de SUS;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio.

8.6 No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova de títulos;
- d) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- e) Maior pontuação na disciplina de raciocínio lógico matemático;
- f) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos de SUS;
- g) Sorteio.

8.7 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta dos candidatos no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO <http://www.promunicipio.com> e caberá recurso nos termos do Capítulo IX – DOS RECURSOS deste Edital;

8.8 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos;

8.9 A lista de classificação final será publicada no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO <http://www.promunicipio.com> e do ISGH <http://www.isgh.org.br>;



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

8.10 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos Recursos contra:

- a) O resultado das inscrições, na forma do disposto no Capítulo III deste Edital;
- b) O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
- c) A formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da prova de títulos e a divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os atos do concurso mencionados no item 9.1 deste edital disporá das 9 (nove) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas;

9.2.1 Para acessar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso o candidato deverá selecionar a aba **ÁREA RESTRITA**, digitar seu CPF e data de nascimento, clicar em **ENTRAR** e na nova janela seguinte selecionar a aba **RECURSO**.

9.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os itens que foram divulgados através de edital;

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.6.1 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> quando da divulgação do resultado oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas;

9.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido;

9.11 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

CAPÍTULO X - DA CONVOCAÇÃO

10.1 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado nos endereços eletrônicos do ISGH (<http://www.isgh.org.br>), informando de todas as



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão;

- 10.1.1** A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de divulgação da convocação**, para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação. O candidato deverá apresentar-se ao local mencionado no termo de convocação ou ao Núcleo de Gestão de Pessoas do ISGH, Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru - CEP 60840-040 - Fortaleza - CE;
- 10.1.2** Os candidatos que não apresentarem a documentação dentro do prazo especificado no item **10.1.1** serão considerados desistentes, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;
- 10.1.3** Caso haja necessidade, o **ISGH** poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação.
- 10.2** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos cargos de sua opção, observadas as necessidades do ISGH;
- 10.2.1** O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniência sua, poderá assinar, dentro do prazo do Termo de Convocação, uma única vez, por escrito ao ISGH, **Termo de Desistência Temporária**, passando a figurar na última posição da lista de classificação geral (aprovados e classificados), relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo;
- 10.2.2** O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não assinar o **Termo de Desistência Temporária** dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.
- 10.3** Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Termo de Convocação.

CAPÍTULO XI - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do **ISGH** e atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados na data de admissão;
 - b) Ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;
 - c) Ter atendido as normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;
 - d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
 - e) Gozar de boa saúde física e mental;
 - f) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
 - g) Possuir, no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no **Anexo II** deste edital e a documentação comprobatória determinada no item **12.1**;
 - h) Não ter sido demitido por justa causa pelo ISGH;
 - i) Cumprir as determinações deste Edital.
- 11.2** O ISGH somente poderá contratar em seu quadro de pessoal, sob regime de Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 115 e seguintes da Lei 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e art. 15, § único da Lei 12.781 de 30/12/1997 (Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre qualificação destas entidades e dá outras providências);

- 11.3 No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder do ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;
- 11.4 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do **ISGH**;
- 11.5 Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas no Anexo II deste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à admissão dentro do período de validade do certame, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo ISGH;
- 11.6 O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
- 11.7 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no **ISGH** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 11.8 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH;
- 11.9 Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do **ISGH**;
- 11.10 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos deverão apresentar documentos originais ou cópias autenticadas que comprovem os requisitos para admissão estabelecidas no presente Edital;
- 11.11 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório;
- 11.12 O **ISGH**, como órgão gestor do HRC, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência;
- 11.13 Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, disposto no **Anexo II**, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de 12 (doze) horas;
- 11.14 O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizado o endereço junto ao **ISGH**;
- 11.15 Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;
- 11.16 As decisões do **SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho** do **ISGH**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
- 11.17 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo **ISGH**, por ocasião da realização dos exames



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

médicos admissionais;

- 11.18** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação;
- 11.19** Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio;
- 11.20** A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos;
- 11.21** Ao final do período de 02 (dois) anos da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o **ISGH** dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.

CAPÍTULO XII - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AOS CARGOS

- 12.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido para o cargo se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
 - b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
 - c) Gozar de boa saúde física e mental;
 - d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
 - f) Não manter com o ISGH relação empregatícia;
 - g) Não ter sido demitido pelo ISGH por justa causa;
 - h) Não registrar antecedentes criminais.
- 12.2** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

CAPÍTULO XIII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1** Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do ISGH através ato normativo 2015/01.
- a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
 - b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** As convocações para prestação das provas e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar estas publicações;
- 14.2** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a divulgação do resultado final publicada no site do PRÓ-MUNICÍPIO e do ISGH;
- 14.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

- 14.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 14.5** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e informações cadastrais perante o PRÓ-MUNICÍPIO, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo e, após esta data, junto ao INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, enviando para o endereço Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru - Fortaleza - CE, envelope de encaminhamento a frase - **“Atualização de endereço para o Processo Seletivo do Hospital Regional do Cariri - Edital 2015/26** juntamente com um documento que comprove a mudança da informação;
- 14.6** É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;
- 14.7** O PRÓ-MUNICÍPIO e o ISGH não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.
- 14.8** O ISGH e o PRÓ-MUNICÍPIO não fazem indicação nem se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações utilizados pelos candidatos para este Processo Seletivo;
- 14.9** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital;
- 14.10** **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PRÓ-MUNICÍPIO** <http://www.promunicipio.com>;
- 14.11** Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, após o que serão incinerados pelo PRÓ-MUNICÍPIO;
- 14.11.1** Os cartões de respostas dos candidatos ficarão arquivados pelo prazo de cinco (05) anos contados da data da aplicação das provas.
- 14.12** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Cronograma do processo seletivo.
Anexo II	Quadro de cargos, habilitação exigida para admissão, salário base, jornada de trabalho, número de vagas (total, ampla disputa e pessoas com necessidades especiais), vagas cadastro reserva e taxas de inscrição.
Anexo III	Descrição sumária das atribuições dos cargos por competência.
Anexo IV	Conteúdo programático para as provas escritas.
Anexo V	Quadro dos títulos e suas respectivas pontuações.
Anexo VI	Formulário de entrega do currículo padronizado e currículo para avaliação de títulos.
Anexo VII	Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência.
Anexo VIII	Formulário para solicitação de tratamento especial para realização das provas escrita.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

- 14.13** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Coordenadora da Seleção Pública do ISGH e o PRÓ-MUNICÍPIO, no que se refere à realização deste Processo Seletivo;
- 14.14** O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo.

FORTALEZA - CEARÁ, 20 DE AGOSTO DE 2015.

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
DIRETOR PRESIDENTE
ISGH



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO	DATAS
PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	24/08/2015 a 08/09/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/08/2015 a 11/09/2015
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	14/09/2015
PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/08/2015 a 08/09/2015
DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO	25/09/2015
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	04/10/2015
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS	05/10/2015
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS	19/10/2015
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (TODOS OS	26/10/2015
DATA PROVÁVEL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS	27/10/2015 a 03/11/2015
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	10/11/2015
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	17/11/2015



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC

Quadro de cargos, habilitação exigida para admissão, salário base, jornada de trabalho, número de vagas (total, ampla disputa e pessoas com necessidades especiais), vagas cadastro reserva e taxas de inscrição.

GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR MÉDICO								
Código	Cargo	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	CH*	Sal.base (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
C401	Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Anestesiologia e Registro Profissional.	10	9	1	24h	5.429,42	120,00
C402	Médico Cardiologista	Graduação em medicina, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia com área de atuação em Ecocardiografia e Registro Profissional.	2	2	0	24h	5.429,42	120,00
C403	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cirurgia Geral e Registro Profissional.	5	4	1	24h	5.429,42	120,00
C404	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cirurgia Vascular e Registro Profissional.	4	4	0	24h	5.429,42	120,00
C405	Médico Plantonista Clínico	Graduação em Medicina com Registro Profissional.	2	2	0	24h	5.429,42	120,00
C406	Médico Emergencista Clínico	Graduação em Medicina com Registro Profissional.	3	3	0	24h	6.067,63	120,00
C407	Médico Nutrólogo	Graduação em Medicina, fornecido com residência médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional.	1	1	0	20h	4.550,76	120,00
C408	Médico Neurocirurgião	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Neurocirurgia e Registro Profissional.	4	4	0	24h	5.429,42	120,00
C409	Médico Radiologista	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Diagnóstico por Imagem e Título de Habilitação em Ultrassonografia, com Registro Profissional.	1	1	0	24h	5.429,42	120,00
C410	Médico Ultrassonografista	Graduação em Medicina com Especialização em Ultrassonografia Geral, e o Registro Profissional do Conselho.	2	2	0	24h	6.067,63	120,00
C411	Médico Hematologista	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Hematologia e o Registro Profissional.	1	1	0	24h	5.429,42	120,00
C412	Médico Terapia Intensiva	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Terapia Intensiva e Registro Profissional.	10	9	1	24h	6.067,63	120,00
C413	Médico Traumatologista	Graduação em Medicina com Residência em Traumatologia-Ortopedia e Registro Profissional.	5	4	1	24h	5.429,42	120,00
TOTAL GERAL			50					



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

GRUPAMENTO NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – SAÚDE								
Código	Cargo	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	CH*	Sal.base (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
C301	Análises Clínicas	Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou em Biomedicina e Registro Profissional.	1	1	0	36h	2462,40	120,00
C302	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, estar regularmente inscrito e quite com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	1	1	0	40h	2823,06	120,00
C303	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	1	1	0	44h	2355,00	120,00
TOTAL GERAL			3					

NÍVEL MÉDIO								
Código	Cargo	Habilitação	Total de Vagas	Vagas Ampla Disputa	Vagas p/ Deficiente	CH*	Sal.base (R\$)	Valor da inscrição (R\$)
C201	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	3	3	0	44h	992,80	60,00
C202	Auxiliar de Manutenção	Ensino médio completo	1	1	0	44h	1.092,06	60,00
C203	Eletricista	Ensino médio completo com curso de Eletricista e NR10	1	1	0	44h	1.092,06	60,00
C204	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação na Categoria D	1	1	0	44h	1.092,05	60,00
C205	Recepcionista	Ensino Médio Completo	1	1	0	44h	893,47	60,00
C206	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, concluído curso de Técnico de Enfermagem, estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico de Enfermagem e estar quite com suas obrigações junto ao Conselho.	10	9	1	44h	1.092,06	60,00
TOTAL GERAL			17					



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO III DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR MÉDICOS		
Código	Cargo	Atribuições
C401	Médico Anestesiologista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C402	Médico Cardiologista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C403	Médico Cirurgião Geral	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C404	Médico Cirurgião Vascular	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C405	Médico Plantonista Clínico	Realizar consultas e atendimentos médicos nas enfermarias clínicas da unidade do ISGH – Hospital Regional do Cariri, centro cirúrgico ou mesmo leitos clínicos, pós-cirúrgicos e demais locais onde ocorram situações de urgência e/ou emergência; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde. Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Participar das atividades administrativas e gerenciais da unidade.
C406	Médico Emergencista Clínico	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar medidas básicas de ressuscitação; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Realizar procedimentos das diferentes modalidades de parada cardiorrespiratória; Realizar procedimentos referente a Síndrome Coronariana Aguda e ao manejo do Acidente Vascular Cerebral; Realizar avaliação e Tratamentos Iniciais do trauma e do Choque; Realizar avaliação Radiográfica das Lesões Traumáticas; Realizar avaliação e Tratamento de Lesão de Medula Espinhal; Proceder transferência para Tratamento Definitivo.
C407	Médico Nutrólogo	Prescrição de Nutrição Parenteral; Prescrição de exames bioquímicos que envolvem a Nutrição Parenteral; Participar das reuniões da EMTN – visitas ao leito e reuniões administrativas; Participar na elaboração e implantação dos protocolos nutricionais; Responder parecer no sistema – prontuário eletrônico; Participação como Coordenador Clínico da EMTN; Ministras aulas de educação continuada; Evolução em prontuário.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

C408	Médico Neurocirurgião	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de atividades especializadas de sua área, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C409	Médico Radiologista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos na área; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar e ou colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C410	Médico Ultrassonografista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar atendimentos médicos na área; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Dopplervelocimetria). Emissão de laudos. Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade. Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). Participar e ou colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C411	Médico Hematologista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C412	Médico Terapia Intensiva	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, procedimentos e atendimentos médicos de sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
C413	Médico Traumatologista	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação; Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICOS		
Código	Cargo	Atribuições
C301	Análises Clínicas	Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquore outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, nos seguimentos de Hematologia, Hemostasia, hemogasimetria, bioquímica, urinalises parasitologia. Proceder a análise das amostras biológicas, valendo-se de técnicas específicas e de métodos para garantir o controle de qualidade, conservação e confiabilidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.; Liberar laudos de exames confiáveis de acordo com os prazos pré-estabelecidos. Supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades ,em seu período/horário de trabalho. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, quando necessário. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Comunicar imediatamente os resultados obtidos considerados críticos ou de pânico (risco de vida eminente), interagindo com os demais profissionais da assistência, para tomada de ações imediatas junto ao paciente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Avaliar criticamente as rodadas de controle de qualidade interno e externo. Revisar quando necessário os documentos da Qualidade do Laboratório Clínico
C302	Enfermeiro	Assistência de Enfermagem aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e a domicilio promovendo o auto-cuidado.
C303	Terapeuta Ocupacional	Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos da área. Analisar condições clínicas dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário.

NÍVEL MÉDIO		
Código	Cargo	Atribuições
C201	Auxiliar de Laboratório	Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico; Coletar e receber material biológico de pacientes; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; Preparar amostras do material biológico. Organizar o local de trabalho. Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material, documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos. Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.
C202	Auxiliar de Manutenção	Executar serviços de manutenção e instalação elétrica, mecânica, lógica e telefonia; Executar manutenção e instalação hidráulica; Executar manutenção e instalação de carpintaria ,alvenaria e cobertura; Executar manutenção preventiva e corretiva de pontos de gases.
C203	Eletricista	Executar todos os serviços ligados à infra-estrutura de instalações elétricas e lógicas (dados e voz) que seja de interesse do Hospital. Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Levantamento de dados de natureza técnica; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos; Desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; Organização de arquivos técnicos; Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; Execução de instalação, montagem e reparo; Prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; Elaboração de levantamentos relativos às atividades de sua competência; Execução de ensaios de rotina; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse do Hospital Atender e fazer cumprir todos os requisitos referentes às instalações elétricas previstas na R10, ISSO 14.001 e OHSAS 18.001.
C204	Motorista de Ambulância	Conduzir ambulância com pacientes em situação de risco ou necessidades de exames externos.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

C205	Recepcionista	Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou não. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos usuários. Manter controle de todos os atendimentos efetuados. Controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos. Receber e interagir com o público dando informações para o usuário e encaminhando-o ao local desejado. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de usuários.
C206	Técnico em Enfermagem	Assistência de Enfermagem aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e no domicílio promovendo o auto-cuidado.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO IV DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC

NÍVEL SUPERIOR

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem. 6. Ortografia oficial. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de seqüências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90. 2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada). 3. Emenda Constitucional Nº 29/2000. 4. Portaria nº399/GM, de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em Defesa do SUS). 5. Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macro função e características. 6. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde. 7. Políticas de Saúde. 8. Financiamento da Saúde.

NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

C401 - Médico Anestesiologista

1. Anestesiologia, ética médica e risco profissional; 2. Física e anestesia, equipamentos; 3. Conceitos e princípios farmacológicos; 4. Sistema nervoso central; 5. Anestésicos locais; 6. Sedativos e hipnóticos; 7. Sistema nervoso autônomo; 8. Analgésicos e anti-inflamatórios; 9. Dor; 10. Farmacologia dos autacóides, eucosanóides, encefalinas e endorfinas; 11. Transmissão e bloqueio neuromuscular; 12. Sistema cardiovascular; 13. Sistema respiratório; 14. Anestésicos inalatórios; 15. Sistema urinário; 16. Sistema hepático; 17. Sistema endócrino; 18. Água, sangue, eletrólitos; 19. Regulação térmica; 20. Avaliação e preparo pré-anestésicos; 21. Técnicas de anestesia geral e sedação; 22. Anestesia loco-regional; 23. Recuperação pós-anestésica; 24. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos; 25. Anestesia para transplante de órgãos; 26. Reanimação cardiorrespiratória; 27. Complicações em anestesia.

C402 - Médico Cardiologista

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; 2. Semiologia do aparelho cardiovascular; 3. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; 3. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; 4. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; 5. Doença reumática; 6. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; 7. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; 8. Insuficiência cardíaca congestiva; 9. Doença de Chagas; 10. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; 11. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; 12. Endocardite infecciosa; 13. Hipertensão pulmonar; 14. Síncope; 15. Doenças do pericárdio; 16. Doenças da aorta; 17. Embolia pulmonar; 18. Cor pulmonar; 19. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 20. Abdômen Agudo; 21. Acidose.

C403 - Médico Cirurgião Geral

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

C404 - Médico Cirurgião Vascular

1. Exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica. 23. Endovascular: diagnóstico e terapêutica.

C405 - Médico Plantonista Clínico

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. 13. Relação médico-paciente. 14. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso.

C406 - Médico Emergencista Clínico

1. Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; 2. Manejo das diferentes modalidades de parada cardiorrespiratória (fibrilação ventricular, taquicardia ventricular sem pulso, assistolia e atividade elétrica sem pulso); 3. Manejo da Síndrome Coronariana Aguda; 4. Manejo do Acidente Vascular Cerebral; 5. Avaliação e Tratamentos Iniciais do trauma; 6. Avaliação e Tratamento do Choque; 7. Avaliação e Tratamento de Lesão de Medula Espinal; 8. Transferência para Tratamento Definitivo. 9. Diabetes descompensada. 10. HAS descompensada. 11. Edema Agudo de Pulmão. 12. Intoxicação Exógena. 13. Acidentes por picada de animais. 14. Convulsão. 15. Urticária e Angioedema. 16. Insuficiência Respiratória Aguda. 17. Dengue. 18. Meningite. 19. Seps. 20. Cefaléia.

C407 - Médico Nutrólogo

1. Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional; 2. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal; 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas; Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. 4. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas etc.). 5. Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e Síndrome. 6. Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós - cirurgia bariátrica. 7. Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

C408 - Médico Neurocirurgião

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquido. 2. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. 5. Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. 6. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9. Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. 11. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM,



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13. Dor: fisiopatologia e tratamento. Do tratamento do Estado de mal. 14. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 15. Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). 16. Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 17. O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 18. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 19. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. 20. Doação de órgãos.

C409 - Médico Radiologista

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

C410 - Médico Ultrassonografista

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

C411 - Médico Hematologista

1. Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos; Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas; 2. Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas; 3. Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro; 4. Trombocitopenias; 5. Anemia aplástica; Hemoglobinúria paroxística noturna; 6. Coagulopatias e trombofilias; 7. Neoplasias mieloproliferativas; 8. Neoplasias mielodisplásicas mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas; 9. Leucemias agudas; leucemia mieloide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA); 10. Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin; 11. Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas; 12. Transplante de células tronco hematopoéticas; 13. Infecção em hospedeiro imunocomprometido; 14. Emergências em hematologia; Sistemas de grupos sanguíneos; 15. Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão; Transfusão de sangue e componentes. Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento; 16. Transfusão em pediatria e neonatologia; 17. Transfusão maciça; Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Coagulação Vascular Disseminada; 18. Imunomodulação.

C412 - Médico Terapia Intensiva

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: hemorragias digestivas úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica e infecção do trato urinário glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Ventilação mecânica-desmame; 11. Monitorização Hemodinâmica a beira do leito. 12. Choque. 13. Relação médico-paciente. 14. Drogas vasoativas. 15. Nutrição enteral e parenteral do doente intensivo. 16. Sedação e analgesia em UTI. 17. SARA. 18. Terminalidade na UTI. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias de ovário, cólon e pulmão. 14. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 15. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. 16. Pré e pós-operatório no paciente geriátrico.

C413 - Médico Traumatologista

1. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação;



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO - SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

C301 - Análises Clínicas

1. Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macrofunção e características. 2. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde; Políticas de Saúde; Financiamento da Saúde. 3. O SUS no Ceará. 4. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. 5. Automação em análises clínicas. 6. Gasometria: metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial. 7. Carboidratos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 8. Lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 9. Protídeos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 10. Provas da função pancreática: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 11. Marcadores cardíacos: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 12. Provas da função renal: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 13. Enzimologia clínica. 14. Exame de urina: caracteres gerais, constituintes químicos, sedimentoscopia. 15. Eletrólitos e íons inorgânicos do soro: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 16. Coagulação e hemostasia. 17. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma e do mielograma. 18. Hemoglobinopatias: definição, classificação, etiologia e interpretação clínico-laboratorial. 19. Imunohematologia. 20. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação. 21. Técnicas de coloração usadas em análises clínicas. 22. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias, do trato intestinal, geniturinário e líquido corporais: métodos de transporte, isolamento, identificação e testes de avaliação da resistência aos antimicrobianos. 23. Exames micológicos de interesse médico: direto, cultura e teste de sensibilidade a drogas antifúngicas. 24. Principais viroses humanas: epidemiologia e diagnóstico clínico-laboratorial. 25. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência e imunoenzimática. 26. Helmintos e protozoários parasitas do homem: epidemiologia, doenças e métodos para diagnóstico. 27. Procedimentos básicos em microbiologia para controle da infecção hospitalar. 28. Controle de qualidade e normas de biossegurança no laboratório de análises clínicas. 29. Ética profissional. 30. Legislação farmacêutica e sanitária aplicada à farmácia.

C302 - Enfermeiro

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

C303 - Terapeuta Ocupacional

1. Procedimentos terapêuticos ocupacionais nos contextos hospitalares: Intervenção terapêutica ocupacional no contexto hospitalar em queimaduras, neurologia e traumatologia; 2. Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 3. Tecnologia assistiva e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistiva



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital. Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

NÍVEL MÉDIO

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem. 6. Ortografia oficial. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de seqüências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

C201 - Auxiliar de Laboratório

1. Normas básicas para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. 7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis. 8. Imuno-hematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. 9. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. 10. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. 11. Parasitologia: helmintos e protozoossessangüínea, tissulares e intestinais humanas. 12. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. 13. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. 14. Métodos usados na análises toxicológicas. 15. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 16. Preparação de soluções e medidas volumétricas. 17. Uso da balança analítica.

C202 - Auxiliar de Manutenção

1. Saúde e segurança do trabalho: Normas de segurança; Epi's e Epc's; Higiene do Trabalho; Primeiros socorros básicos; 2. Alvenaria: Fundações rasas, fundas; Paredes de blocos cerâmicos e de concreto; Tipos de Argamassas para assentamento de blocos; Ferramental básico; Tipos de ferros; Tipos de revestimentos (chapisco, emboço e reboco); 3. Elétrica básica: Tipos de fios; Ligação e troca de bocal e interruptor; Ligação e troca de uma tomada; Ligação de lâmpadas fluorescente e reatores; Ligações de bomba hidráulicas e boia elétrica. 4. Hidráulica básica: Tipos de ligações hidráulicas; Água potável; Água servida (Esgoto, pia, máquina de lavar e chuveiro); Tipos de tubos; Ferramental básico. 5. Pintura: Preparação da parede e tinta; Tipos de tintas (PVA, Esmalte, Óleo, e outras); Aplicação de Massa corrida (lisa e texturizada); Ferramental Básico.

C203 - Eletricista

1. Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e EPI empregados em eletricidade; 2. Conhecimentos das normas de segurança; 3. Conhecimento do material empregado; 4. Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; 5. Aferições com voltímetro, amperímetro e outros aparelhos de medição; 6. Ligações elétricas provisórias e definitivas; 7. Conhecimento de Motores, bombas, painéis elétricos, circuitos elétricos e redes de média e baixa tensão; 8. Comandos e instalações elétricas; 9. Condutores elétricos; 10. Leitura e interpretação de esquemas elétricos.



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

C204 - Motorista de Ambulância

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

C205 - Recepcionista

1. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 2. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. Etiqueta no trabalho. Trabalho em equipe.

C206 - Técnico de Enfermagem

1. Fundamentos de enfermagem; 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções do técnico de enfermagem; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; 3. Noções de farmacologia, ação das drogas; possíveis reações adversas; vias de administração de medicamentos; diluição de medicamentos; 4. Procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; 5. Cuidados do corpo pós-morte; 6. Papel da enfermagem nos exames complementares; 7. Anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; 8. Assistência de enfermagem ao paciente no Centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; 9. Enfermagem na Central de Esterilização; 10. Aferição de Sinais vitais; 11. Papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; 12. Assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; 13. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos; 14. Assistência de enfermagem aos pacientes graves em terapia intensiva; 15. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada; 16. Noções de primeiros socorros; 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; 18. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis; 19. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; 20. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); 21. Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004).



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO V DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado na área específica de atuação	3,5	3,5
1b. Doutorado em qualquer área	3	3
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado na área específica de atuação	2,5	2,5
2b. Mestrado em qualquer área	2	2
3. RESIDÊNCIA MÉDICA	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Residência Médica na área específica de atuação	2	2
3b. Residência Médica em qualquer área	1	1
4. ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	0,8	1,6
4b. Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	0,5	1
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	0,7	0,7
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
6a. a 6e. Mínimo 100 h/aulas (máximo 05 cursos)	0,2	1

PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
7. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS	Valor Unitário	Valor Máximo
7a. a 7d. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulo/artigo)	0,1	0,4
8. RESUMOS OU TRABALHOS	Valor Unitário	Valor Máximo
8a. a 8d. Apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 trabalhos)	0,1	0,4

EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
9. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Valor Unitário	Valor Máximo
9a. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública (máximo 60 meses)	0,1	6



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO VI DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO E CURRÍCULO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Eu, _____,

candidato ao cargo de _____ - _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

_____ - CE, _____ de _____ de 20____	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------------	-------------------------

Denominação do Título	Nº Doc. Entregues	Pontuação Esperada
DOUTORADO		
1a. Doutorado na área específica de atuação		
1b. Doutorado em qualquer área		
MESTRADO		
2a. Mestrado na área específica de atuação		
2b. Mestrado em qualquer área		
RESIDÊNCIA MÉDICA		
3a. Residência Médica na área específica de atuação		
3b. Residência Médica em qualquer área		
ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)		
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação		
4b. Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área		
TÍTULO DE ESPECIALISTA		
5a. Título de Especialista na área específica de atuação		
CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO		
6a. a 6e. Mínimo 100 h/aulas (máximo 05 cursos)		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS		
7a. a 7d. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 04 capítulo/artigo)		
RESUMOS OU TRABALHOS		
8a. a 8d. Apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 04 trabalhos)		
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
9a. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e Privada(máximo 60 meses)		



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO VII DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC

Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ISGH 2015/28

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO		IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR
E-MAIL		CPF
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 2015/28 - ISGH relativo ao Processo Seletivo Nº 2015/28, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida:

INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 2015/28 – ISGH e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

_____ - CE, _____ de _____ de 20____	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------------	-------------------------



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015/26

ANEXO VIII DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2015/26 – ISGH/HRC

Formulário para solicitação de tratamento especial para realização das provas escrita

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ISGH 2015/28

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO		IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR
E-MAIL		CPF
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 2015/28 - ISGH relativo ao Processo Seletivo Nº 2015/28, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedido ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- () LEDOR () PROVA AMPLIADA () AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO
() SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO () TEMPO ADICIONAL () LACTANTE
() PROVA ACESSÍVEL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 2015/28 – ISGH e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

_____ - CE, ____ de _____ de 20____	ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------------	-------------------------